

ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA - CCT - CONTRAF - TELETRABALHO

Acordo Coletivo de Trabalho, Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva 2020/2022, sobre o Teletrabalho, que celebram, de um lado, como empregador, o **Banco do Nordeste do Brasil S/A - BNB (BANCO)**, e de outro, representando a categoria profissional, a **Confederação Nacional dos Trabalhadores do Ramo Financeiro - CONTRAF**, por seus Presidentes e Procuradores, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª - DAS CONDIÇÕES DO TELETRABALHO

Em virtude de situação de força maior decorrente da pandemia, o Banco adotou, em caráter transitório, as condições de teletrabalho previstas na Medida Provisória nº 927/2020. A adoção de medidas emergenciais como estas, desde o início da declaração de pandemia, em março de 2020, foram imprescindíveis para proteger a saúde e a vida dos bancários.

Parágrafo Primeiro - As condições do teletrabalho emergencial praticadas a partir de 19 de março de 2020, em face da prevenção e controle da transmissibilidade da COVID-19, permanecerão válidas e vigentes, enquanto perdurar a situação de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional, declarada por meio da Portaria nº 188/GM/MS, de 3 de fevereiro de 2020, ainda que o empregado alterne entre o teletrabalho e o trabalho presencial.

Parágrafo Segundo - Conseqüentemente, mantêm-se para estes empregados, que por acordo com o Banco permanecerem ou forem inseridos no regime de teletrabalho, as condições de teletrabalho emergencial atualmente praticadas.


CLÁUSULA 2ª - APLICAÇÃO DA CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA - FENABAN

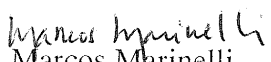
O BANCO se compromete a respeitar, durante a vigência do presente Acordo, as Cláusulas 2ª e 3ª constantes na Convenção Coletiva de Trabalho Aditiva sobre Teletrabalho.

As partes signatárias, por estarem justas e acordadas, assinam o presente Acordo, em duas vias de igual teor e forma.

Fortaleza, 10 de setembro de 2020.


BANCO DO NORDESTE DO BRASIL
Romildo Carneiro Rolim
Presidente


Haroldo Maia Júnior
Diretor de Administração
CPF 388.348.983-20


Marcos Marinelli
Superintendente de Desenvolvimento Humano
CPF 166.051.443-68



ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA - CCT - CONTRAF - TELETRABALHO

Em nome próprio - CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO – CONTRAF/CUT

p/procuração – SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PERNAMBUCO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ALAGOAS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO CARIRI, SINDICATO DOS BANCÁRIOS DE CAMPINA GRANDE E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DA BAHIA, FEDERAÇÃO DOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DA BAHIA E SERGIPE, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO SERGIPE, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE TEOFILO OTONI E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE BRASÍLIA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, SINDICATO DOS BANCÁRIOS E FINANCIÁRIOS DE SÃO PAULO, OSASCO E REGIÃO, FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO DE MINAS GERAIS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE FEIRA DE SANTANA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE IRECÊ E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ITABUNA E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE ILHÉUS, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JEQUIÉ, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE VITÓRIA DA CONQUISTA, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JACOBINA E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE JUAZEIRO E REGIÃO, SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DE CAMACARI E SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO EXTREMO SUL DA BAHIA



Gustavo Machado Tabatinga Júnior

Secretário Geral

CPF 862.881.563-53

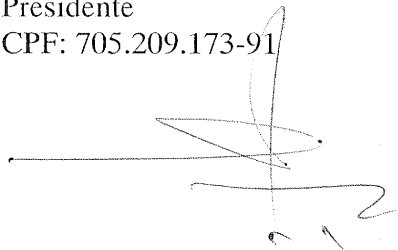
Em nome próprio - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS NO ESTADO DO CEARÁ.

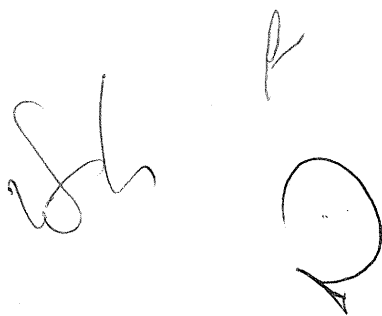


José EDUARDO Rodrigues Marinho

Presidente

CPF: 705.209.173-91








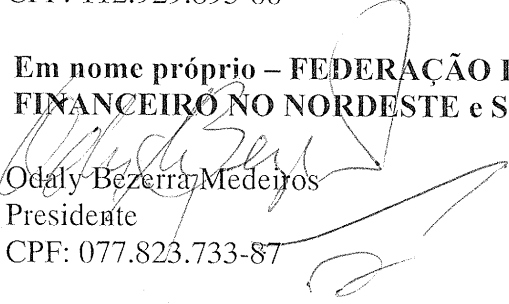


ACORDO COLETIVO DE TRABALHO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO ADITIVA - CCT - CONTRAF - TELETRABALHO


Pela Comissão Nacional dos Funcionários do BNB (CNFdoBNB)


TOMAZ de Aquino e Silva Filho
Coordenador
CPF: 112.929.893-00

Em nome próprio – FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES DO RAMO FINANCEIRO NO NORDESTE e SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PIAUÍ


Odaly Bezerra Medeiros
Presidente
CPF: 077.823.733-87

Em nome próprio – SINDICATO DOS BANCÁRIOS DA PARAÍBA


Lindonijhonson Almeida de Araújo
Presidente
CPF 499.326.084-91

